



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

Altera ementa e Art. 1º da Resolução
07/2022

O Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFBA,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar ementa e Art. 1º da Resolução CAE nº 07/2022, nos termos a seguir:

Onde se lê: “Estabelece prazo de ajuste em componentes curriculares nos cursos de graduação.”

Leia-se: Estabelece prazo de ajuste em componentes curriculares nos cursos de graduação e pós-graduação; e

Onde se lê: “Estabelecer que os Colegiados dos cursos de graduação poderão fazer ajustes nas inscrições em componentes curriculares até que sejam decorridos vinte e cinco por cento (25%) do semestre letivo.”

Leia-se: Estabelecer que os Colegiados dos cursos de graduação e pós-graduação poderão fazer ajustes nas inscrições em componentes curriculares até que sejam decorridos vinte e cinco por cento (25%) do semestre letivo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Reitoria, Sala Virtual dos Conselhos, 18 de agosto de 2022.

Márcia Barbosa de Menezes
Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino

Elaborada ad referendum do plenário do Conselho Acadêmico de Ensino.



Emitido em 18/08/2022

RESOLUÇÃO Nº 55/2022 - CAE/UFBA (12.01.78)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 18/08/2022 13:53)

MARCIA BARBOSA DE MENEZES

PRESIDENTE - TITULAR

SOC/UFBA (12.01.07)

Matrícula: 1102803

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **55**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **18/08/2022** e o código de verificação: **9fc44ffa2f**